

LEI Nº 3841/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO GUAPORENSE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO com organização social da sociedade civil denominada de **ASSOCIAÇÃO GUAPORENSE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS**, CNPJ nº 90.808.049/0001-68, para o custeio parcial do transporte de estudantes regularmente inscritos no ensino superior na Universidade de Caxias do Sul-Núcleo CARVI/FERVI - Bento Gonçalves, Universidade de Passo Fundo - Campus Passo Fundo e Casca e Universidade Integrada Vale do Taquari de Ensino Superior-UNIVATES de Lajeado, por meio de transferência de recursos na ordem de até R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Art. 2º Os recursos previstos no artigo anterior somente serão liberados após a apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, que deverá atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 5623/2017, e conter o nome do gestor do projeto, as ações que serão desenvolvidas, a justificativa da proposição e a contrapartida da entidade, que poderá ser financeira ou em forma de bens e serviços.

Parágrafo Único: Compete ao Controle Interno do Município a análise da prestação de contas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703	Outras Ações em Educação
	0.006 - Contribuição a Entidade Estudantil
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto no que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 07 de novembro de 2017.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 07 a 17-11-2017